

Unidade Ferroviária

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CUT ANO XXVII Nº 672/ABR/2016

SINDIFERRO E CCR METRÔ BAHIA CONCLUEM PROCESSO NEGOCIAL



Na 2ª Rodada de Negociações, realizada no dia 05 de abril de 2016, SINDIFERRO e CCR Metrô Bahia trataram da Pauta de Reivindicações dos Trabalhadores 2016/2017. Após discussão de todas as cláusulas contidas no referido documento, a empresa apresentou a contraproposta final.

Agora, está nas mãos dos metroviários a decisão de autorizar ou não, o SINDIFERRO assinar o Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017.

Pensando no que foi sinalizado pelos trabalhadores, durante as visitas realizadas, o sindicato fez um longo debate, focado sempre em sensibilizar a bancada patronal, porém, como se trata do primeiro Acordo Coletivo, os obstáculos são maiores, como já era de se esperar, sobretudo, num momento onde vivenciamos uma conjuntura econômica difícil que passa a nação - não é culpa dos trabalhadores, diga-se de passagem -, ao mesmo tempo, uma crise política sem precedentes, ainda assim, foi feito um bom combate.

Dentro das Cláusulas contidas na pauta, a CMB **negou** as seguintes: 3ª Aumento Real, 8ª Adicional de Motorista, 13ª Auxílio Materno Infantil, 23ª Assiduidade, 28ª Tiquete Cultura, 34ª Gratuidade Transporte, 36ª Prêmio Assiduidade, 37ª Garantia de Emprego Gestante/Adotiva, 38ª Proteção à Gestante, 40ª Conversão Tecnológica, 44ª Troca de Escala, 50ª Requerimento de Empregados, 52ª Garantia Contra a Demissão Imotivada, 53ª Implantação do PCS e 56ª Prontidão.

Quanto as Cláusulas de natureza econômica que foram negociadas, a CCR Metrô Bahia apresentou:

a) 2ª **Reajuste Salarial** - Para quem ganha até **R\$ 972,00** reajuste de **10%**; Para quem ganha entre **R\$ 972,01** até **R\$ 4.239,00** reajuste de **9%**; Para quem ganha acima de **R\$ 4.239,00** reajuste de **8%**;

b) 9ª **Cartão Refeição/Cartão Alimentação** - No valor total de **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, correspondentes a 24 dias de trabalho no mês;

c) 9ª **Auxílio Creche** - Reembolsando automaticamente e mensalmente em folha de pagamento a cota equivalente até **20% (vinte por cento)** do salário normativo da categoria previsto neste instrumento, por filho (a) de empregada que tenha até 02 (dois) anos, 11 meses e 29 dias de idade;

d) 10ª - **Auxílio para Filho Portador de Necessidade Especial** - Auxílio para filho portador de necessidades especiais, reconhecidas pela legislação previdenciária aos seus empregados, no valor **R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos)**, por filho nesta condição, sem limite de idade, mediante comprovação e de forma não cumulativa com o recebimento do auxílio creche e/ou auxílio materno infantil;

e) 11ª **Licença Maternidade** - Será de 180 (cento e oitenta) dias, os quais serão contados a partir da data do afastamento, na forma da lei;

f) 5ª **Adicional de Periculosidade** - Será devido quando comprovada por laudo pericial, a exposição do empregado ao ambiente de trabalho perigoso/insalubre nas áreas CCO, Operação Trem e Manutenção. Dentro de 90 dias após a assinatura deste acordo a CCR Metrô Bahia contratará uma empresa especializada para fazer as medições das áreas perigosas e insalubres;

g) 21ª **Plano de Saúde e Odontológico**;

h) 54ª **Dia do Metroviário** - O Dia do Metroviário será comemorado em 26 de outubro.

Outras Cláusulas de natureza social e benefícios estão contidos na contraproposta final, cujo conteúdo na sua íntegra estará à disposição da categoria antes das Assembleias Gerais Extraordinárias de apreciação e deliberação.

Na hipótese de aprovação da contraproposta pelos trabalhadores do 1º Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, será assinado no dia 18 de abril de 2017, às 14h00min, em Salvador. Seus efeitos serão retroativos a data-base 1º de março.



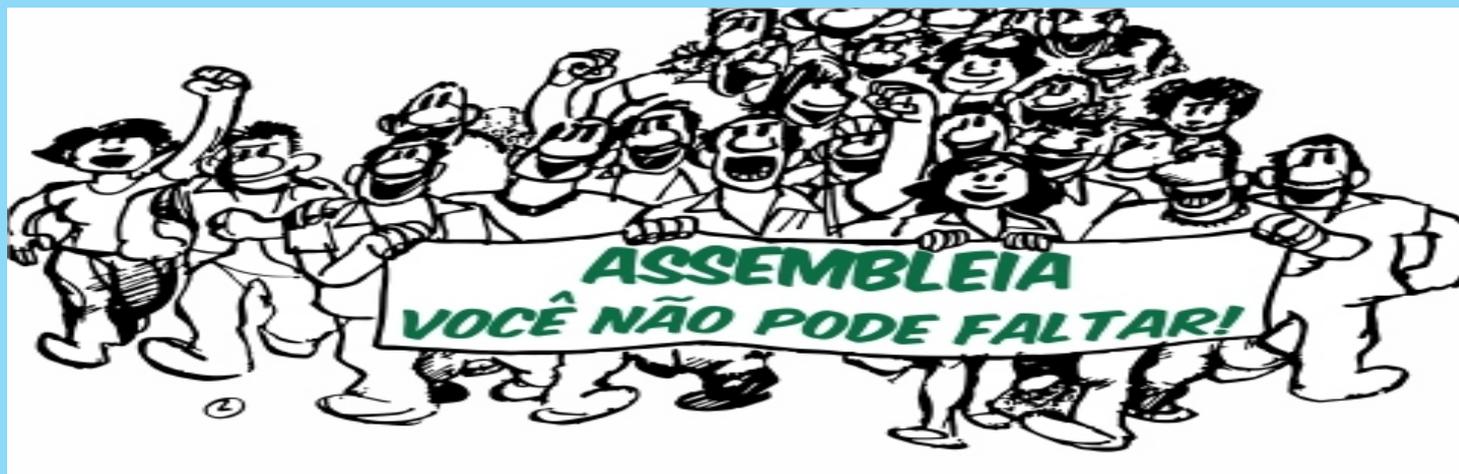
Bancada dos Trabalhadores a esq.: Antonio Eduardo, Manoel Cunha, Gilberto Dantas e Paulino Moura; **Comitê da CMB** a dir.: Hamilton Filho, Everaldo Nascimento, Ana Paula e Cristiane Adad (sentados); Luis Carlos e Edmilson Silva (em pé).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO, com sede a Rua do Imperador, 353 – Mares, Salvador-BA, mediante Artigos 28º, 80º e 81º, e conforme o previsto no artigo 611 e seguintes da CLT convoca a categoria Metroviária da **Concessionária CCR Metrô Bahia**, para participar das **Assembleias Gerais Extraordinárias** a serem realizadas no **dia 12 de abril de 2016**, nos locais de trabalho, (centro de operação e tráfegos, estações, escritórios, posto de manutenção, terminais), em primeira convocação às 06h00min, 11h00min e 18h00min, e em segunda e última convocação nos horários das 06h30min, 11h30min e 18h30min, na sede “Diógenes Alves”, sito a Rua do Imperador nº 353, Mares, nesta Capital, às 09h00min em primeira convocação e às 09h30min horas, em segunda e última convocação, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia: **1.** Contraproposta final da CCR METRÔ BAHIA para celebração ou não do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017; **2.** Decidir sobre a deflagração ou não do movimento grevista nos termos do disposto na Lei nº 7.783/1989 (Lei de Greve).

Salvador, 06 de março de 2016

ANTONIO EDUARDO NASCIMENTO OLIVEIRA
COORDENADOR GERAL



ACESSE NOSSAS NOTÍCIAS NO SITE: www.sindiferro.org.br

EXPEDIENTE: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO. CNPJ. 13.453.063/0001-45 Endereço Sede “Diógenes Alves”: Rua do Imperador, nº 353 – Mares – CEP 40.445-030 – Salvador-BA. Telefones (71) 3505-1263, Fax: 3314-7683 – E-mail: secretaria@sindiferro.com.br Site: www.sindiferro.org.br – Fundado em 21 de dezembro de 1983 – Todas as matérias publicadas são de inteira responsabilidade da Diretoria Executiva Colegiada. Conselho Editorial: João de Almeida Matos, Antonio Eduardo Nascimento Oliveira, Manoel Cunha Filho e Paulino Rodrigues de Moura. Jornalista Responsável: Rodolfo Ribeiro DRT/BA – 3452. Delegacias Sindicais: Sede “Ari Vicente” – Rua Treze de Maio, nº 30. Centro – Iaçú-BA – CEP 46860-000 – Tel/Fax: (75) 3325-2154. Rua Antonio Pinheiro Canguçu, nº 293 – Brumado-BA – CEP 46.100-000 – Tel/Fax.: (77) 3441-9485. Sede “Rafael Martinelli” – Praça Aristides Maltez, nº 42 – Centro – Alagoinhas – CEP 48091-490 – Tel/Fax (75) 3422-1280. Sede “Dr. Rogério Ataíde” – Rua Operário da Leste, nº 359 – Centro – Senhor do Bonfim-BA – CEP 48.970-000 – Tel/Fax.: (74) 3541-4310 – Praça Dr. João Pessoa/n, Clube dos Ferroviários – CEP 44.360-000 – São Felix-BA. Praça Ranufo Prata, nº7, Getúlio Vargas – CEP 49005-240, Aracaju-SE.

Tiragem 600